MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.02502-1/2026

PROCESSO: **LO.13504-4/2025**
VALIDADE: **07/03/2031**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

ROBERTO ANDREA MAFFESSONI

CPF/CNPJ

140.454.940-49

EMPREENDIMENTO

NOME

FAZENDA CHAPADÕES DA VOLTA

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.002973-4	4339

ATIVIDADES

ATIV.38679

CULTURAS PERENES, EXCETO FRUTICULTURA (A1-003)

Características:

Área Útil: 408,6447 ha

Município:

Ribeiro Gonçalves (PI)

Coordenadas Geográficas:

07°39'02.09"S / 45°03'05.89"O

ATIV.37586

CRIAÇÃO DE BOVINOS E BUBALINOS, EM REGIME EXTENSIVO OU SEMI-EXTENSIVO (A4-004)

Características:

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 07/03/2026 às 06:30
[1TcYepYtgIBSw9qbtYJI5rCq5MJ4W6M4dNVLY4y7rHfjcmDXwtZHniJJxzvzzSlN]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 08/03/2026 às 12:09
[rnl2JGNNFdHTknuQI0oiY1fBIXOM6ZvSkEdrNkzR9ejloj0nPs0MR79freMc4BFj]

Emitido eletronicamente em 08/03/2026 12:21 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.11886-6/2026.33B3.5CAF.893D]

Número de Indivíduos: 300,0 unid

Município:

Ribeiro Gonçalves (PI)

Coordenadas Geográficas:

07°41'22.41"S / 45°03'31.58"O

MEMORIAL DESCRITIVO

(-45.05877222222222, -7.689558333333333)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **07/03/2031** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 07/03/2026 às 06:30
[1TcYepYtgIBSw9qbtYJI5rCq5MJ4W6M4dNVLY4y7rHfjcmDXwtZHniJJxzvzzSlN]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 08/03/2026 às 12:09
[rnl2JGNNFdHTknuQI0oiY1fBIXOM6ZvSkEdrNkzR9ejloj0nPs0MR79freMc4BFj]

Emitido eletronicamente em 08/03/2026 12:21 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.11886-6/2026.33B3.5CAF.893D]

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certidão de Regularidade Dominial Definitiva (CRD DEFINITIVA - INTERPI)	90 dias (06/06/2026)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 08/03/2026

(assinado eletronicamente)
Felipe Gomes da Silva
DIRETOR
AUDITOR AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 07/03/2026 às 06:30
[1TcYepYtgIBSw9qbtYJI5rCq5MJ4W6M4dNVLY4y7rHfjcmDXwtZHniJJxzvzzSlN]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 08/03/2026 às 12:09
[rnl2JGNNFdHTknuQI0oiY1fBIXOM6ZvSkEdrNkzR9ejloj0nPs0MR79freMc4BFj]

Emitido eletronicamente em 08/03/2026 12:21 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.11886-6/2026.33B3.5CAF.893D]